

**DELIBERAÇÃO/RESOLUÇÃO 03/2021 DO COMITÊ GESTOR DE BOLSAS DA
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**

**Retifica a Deliberação/Resolução
01/2021, cancela benefícios
irregulares nos termos da Lei
2.865 do Município de Goiatuba.**

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal “ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Considerando o artigo 14, inciso IV da Lei 2.865 do Município de Goiatuba.

O **Comitê Gestor de Bolsas**, em conformidade com a ata de reunião do dia 25 de Março de 2021 aprovou e eu promulgo a seguinte deliberação.

Art. 1º. Renovar o benefício do aluno Bruno Costa Campos, 021.***.**1-50, após ser observado que o benefício do aluno se encontra regular, porém o nome não se encontrava na listagem por um erro do sistema do Unicerrado.

Art. 2º. Cancelar os benefícios dos alunos, Amanda Cristina Martins Silva, Bruno de Oliveira Lucena, Caroline Almeida Alves, Gustavo Silva Oliveira, Josiane de Freitas e Leticia Mendonça Camilo Rocha, por lesão ao disposto no artigo 14, inciso IV da Lei 2.865 do Município de Goiatuba, sendo assim considerados irregulares.

Art. 3º. Esta resolução/deliberação produz seus efeitos a partir da data da publicação, ratificando e recepcionando as relações 01/2021 e 02/2021.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de Março de 2021.



Alan César Seles
Presidente

José Vieira do Prado
Vice- Presidente

Welthon Rodrigues Cunha
Secretário Geral

Clefer Lucas Costa
Helem Rossana Borges Ferreira
Moacyr Gomes Ferreira Sobrinho
Gemilson Adrião da Rocha

**Comitê Gestor de Bolsas da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba (Lei
2.865/14)**